LEI Nº 1.399 DE 23 DE ABRIL DE 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional por anulação de dotação na importância de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do SAAE
04.122.0007.2.010 – Manutenção das Atividades do SAAE
61 – 3.3.90.39.00.00 – (010000) – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 16.800,00

TOTAL **R$ 16.800,00**

Art. 2º - para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso iii, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do SAAE
04.122.0007.1.004 – Perfurações de Poços
53 – 4.4.90.51.00.00 – (010000) – Obras e Instalações R$ 16.800,00

TOTAL **R$ 16.800,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO). 23 de abril de 2013.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito